



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja realizada a construção de uma nova Creche no Distrito de Pão de Açúcar.

Justificativa:

A justificativa para a construção de uma creche gira em torno da importância da educação infantil e do apoio às famílias. As creches oferecem um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento de crianças pequenas, contribuindo para o seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Além disso, as creches permitem que as mães e pais trabalhem ou estudem, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e para a melhoria da qualidade de vida das famílias. Por fim, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, com urgência a execução do referido serviço.

Taquaritinga do Norte, 11 de Junho de 2025

Maria Jamilly Feitosada da Silva
MARIA JAMILLY FEITOSADA SILVA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

